



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (11) NIRE Nº 4120834948-4

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27 - NIRE: 4120834948-4

VCA AUTOMOTORES LTDA, com sede foro à **RODOVIA MELLO PEIXOTO nº 498, JARDIM UNIÃO, CEP- 86185-700**, nesta Cidade de Cambé, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120834948-4, em sessão de 14 de Março de 2016, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27**, neste ato representada por seus sócios **LEANDRO ALBERTO GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1976, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.853-3-SSP/PR, e CPF nº 169.391.308-96, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 79, Pq Palmeiras, CEP 87023-670, Maringá-PR.; e **MARA REGINA PIRES SCHROEDER**, brasileira, viúva, natural de Rolândia-PR, nascida em 16/03/1960, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.246.436-1-SSP-PR, e CPF/MF sob nº 683.256.069-91, residente e domiciliada à Rua Guimarães Rosa, nº 51, Jardim Alto da Boa Vista, CEP-86600-284, na Cidade de Rolândia – PR, **RESOLVEM CONSOLIDAR o seu CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e ALTERAÇÃO POSTERIOR**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome:

1.1. A Sociedade Empresária girará sob o nome de **“VCA AUTOMOTORES LTDA.”**

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e Domicílio:

2.1. A Sociedade Empresária tem sede e foro à **RODOVIA MELLO PEIXOTO nº 498, JARDIM UNIÃO, CEP-86185-700, nesta Cidade de Cambé, Estado do Paraná.**

2.1.1. A Sociedade Empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar **FILIAL**, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social:

3.1. A Sociedade Empresária tem por objeto social, o ramo de:

DESCRIÇÃO	CNAE
-----------	------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (12) NIRE Nº 4120834948-4

O Comércio, Importação e Exportação de Veículos Automotores – Caminhões em geral, novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences;	4511-1/04
O Comércio, Importação e Exportação de Veículos Automotores em geral, (automóveis, camionetas e utilitários) novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences;	4511-1/03
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03
Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04
A Prestação de serviços técnicos pertinentes às atividades mencionadas, e a manutenção de oficinas mecânicas e postos de serviços;	4520-0/01
A Locação de caminhões e demais veículos automotores;	7719-5/99
A Participação em outras Sociedades;	6463-8/00
A Prestação de serviços de transportes Rodoviário, Estadual, Interestadual e Internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos;	4930-2/02
A Prestação de serviços em manuseio de documentos, principalmente à Empresas.	8299-7/99

Coile
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA: Da Duração:

4.1. A duração da Sociedade Empresária é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em data de **01 DE FEVEREIRO DE 2016**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social:

5.1. O Capital Social é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em **500.000** (quinhentas mil) quotas Sociais no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, cuja integralização está representada da seguinte forma:

5.2. O Sócio - **LEANDRO ALBERTO GOMES**, possui na Sociedade Empresária um Capital de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em **450.000** (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum real) cada uma, e estão totalmente integralizados em moeda corrente do País.

5.3. A Sócia – **MARA REGINA PIRES SCHROEDER**, possui na Sociedade

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (13) NIRE Nº 4120834948-4

Empresária um Capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e estão totalmente integralizados em moeda corrente do País.

5.4. Em decorrências das alterações havidas, o Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	Valor Cada Quota - R\$	VALOR TOTAL R\$	%
Leandro Alberto Gomes	450.000	1,00	450.000,00	90,00
Mara Regina Pires Schroeder	50.000	1,00	50.000,00	10,00
TOTAL	500.000		500.000,00	100,00

5.5. A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO Nº 1052, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA : Da Administração:

6.1. A sociedade Empresária será administrada por um ou mais sócios, que exercerão a função de Administradores, aos quais competem individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Empresária sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

6.2. Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** da Sociedade Empresária, dispensada da prestação de caução, o sócio **LEANDRO ALBERTO GOMES**.

6.3. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O ADMINISTRADOR declara que não está incurso em nenhum impedimento legal que o impeça de exercer a atividade de empresário.

6.3.1. O ADMINISTRADOR declara sob as penas da LEI, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
 PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700021903. NIRE: 41208349484.
 VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (14) NIRE Nº 4120834948-4

contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6.4. A Sociedade Empresária poderá ainda ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.

6.4.1- As procurações em nome da Sociedade Empresária serão assinadas pelo ADMINISTRADOR, e conterão os poderes e prazos de validade, devidamente especificado no respectivo instrumento de mandato.

6.4.2. As procurações para a finalidade de representação junto ao Poder Judiciário, em qualquer instância, com a cláusula " Ad Judicia", a Sociedade será representado por seu Administrador, ou procurador com estes poderes, e não constará prazo de validade.

6.5. Que a Sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar Balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da Sociedade, que representem mais da metade do Capital Social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002)

6.6. Ao Administrador é vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, cauções, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações de favor, desde que representada ou autorizadas pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social (Artº 1017 e Art. 1065 – CC/2002).

6.7. Havendo necessidade, os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10.406/2002, em seus Artigos 1.061 ao 1.063 , cuja aprovação dependerá dos Quoruns abaixo:

a) Dos sócios representando 75%(setenta e cinco por cento) do Capital Social Integralizado; ou

b) Dos Sócios representando a totalidade do Capital Social, enquanto o Capital não estiver integralizado.

6.8. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o **ADMINISTRADOR** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas (Art.1065 – CC/2002), e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais da metade do Capital

Coil
J
MRS
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (15) NIRE Nº 4120834948-4



Social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração do Administrador:

7.1. Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Da Retirada, Impedimento ou Falecimento de Qualquer dos Sócios:

8.1. A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, cuja apuração de seus direitos, deduzidos as suas obrigações, serão apurados em balanço específico.

8.1.1. Para preservar os objetivos inerentes à criação desta sociedade e assegurar a estabilidade do patrimônio familiar, o sócio minoritário que pretender se retirar da sociedade por qualquer motivo, deverá oferecer suas cotas aos sócios remanescentes, pelo mesmo valor que obtiver como oferta de terceiros, devidamente expressa e formalizada. No entanto, ao sócio (ou sócios) remanescente que pretender adquirir as cotas, será facultado o pagamento em até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, sendo tolerado intervalo entre os pagamentos de até 90 dias consecutivos, sem qualquer penalidade, se assim o desejar.

8.1.2. O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que se aplicará o disposto no item 8.1.1, acima.

8.2. A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que lhe couber, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula Décima abaixo.

8.3. As disposições dos itens 8.1 acima também se aplicam nos casos de sócios que sejam dissidentes de modificação do contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e/ou transformação, hipóteses em que é facultado aos sócios retirarem-se da Sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião em que ocorreu a respectiva deliberação.

8.3.1. O procedimento descrito nos itens 8.1 acima, e seguintes será adotado em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (16) NIRE Nº 4120834948-4

outros casos em que a Sociedade Empresária se resolver em relação a qualquer sócio.

CLÁUSULA NONA: Das Transferências de Quotas:

9.1. As quotas da Sociedade Empresária são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a vendas.

9.2. O sócio que desejar transferir direta ou indiretamente suas quotas a terceiros, deverá notificar por escrito os demais sócios, observando o contido na Cláusula Oitava, itens: 8.1 e 8.1.1, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dissolução e Liquidação:

10.1. Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

10.2. Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido, pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social (Art. 1071, Inciso VI e Art. 1076, Inciso I). Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Deliberações Sociais:

11.1. As deliberações sociais, especialmente nas situações previstas no Artigo 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da Sociedade Empresária.

11.2. Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

11.3. Das deliberações tomadas nas Reuniões de Quotistas, serão lavradas atas no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (17) NIRE Nº 4120834948-4

Livro de Atas de Reunião, que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

11.4. Que a Sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar Balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da Sociedade.

11.5. Fica estipulado entre os sócios, que a convocação para as reuniões será encaminhada aos respectivos quotistas via correio, eletrônico (e-mail) ou carta simples, ficando dispensada a publicação de anúncios de convocação e ainda, a declaração de ciência da totalidade dos quotistas.

11.5.1. A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela (Art. 1072 – Parágrafo 3º).

11.6. Quando os sócios convocados para reunião, devem se fazer presente, ou serem representadas nos Termos do Artigo nº 1074, Parágrafo 1º do CC/2002.

11.7. Que os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10.406/2002, em seus Artigos 1.061 ao 1.063, cuja aprovação dependerá dos Quóruns abaixo:

- a) Dos sócios representando 75%(setenta e cinco por cento) do Capital Social Integralizado; ou
- b) Dos Sócios representando a totalidade do Capital Social, enquanto o Capital não estiver integralizado.

11.8. Que a Sociedade poderá deliberar na forma da Legislação, quanto a exclusão de sócio que não esteja sintonizado com os interesses gerais da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Exercício Social, Reservas, Distribuição de Lucros:

12.1. O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o Administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas, e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais de 50%(cinquenta por cento) do Capital Social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076,

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Lore', 'MS', and 'LA'.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
 PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700021903. NIRE: 41208349484.
 VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27

(18)

NIRE Nº 4120834948-4



Inciso III – CC/2002).

12.1.1. Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação social de cada um.

12.1.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente às suas participações no capital Social da Sociedade Empresária, cuja decisão dar-se-á pela maioria dos sócios, presentes à reunião ou assembleia de sócios, nos Termos do Art. 1007 e 1008, combinado com Art.997, Inciso V e VII da Lei nº 10406/2002.

12.1.2.1. Que aprovado em deliberação da Sociedade, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente a sua participação, no Capital social, como bem definidos nos Artigos 1007 e 1008 – CC/2002;

12.1.2.2. Que os sócios da Sociedade Empresária deliberam que a deliberação do item anterior, dar-se-á com fulcro ao Art.1076, Inciso III – CC/2002, pela maioria dos votos dos sócios, presentes a reunião ou assembleia de sócios.

12.1.3. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observada as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.1.4. Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de Desimpedimento:

13.1. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (19) NIRE Nº 4120834948-4



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Disposição Gerais:

14.1. É expressamente vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

14.2. Os sócios quotistas se comprometem a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da Sociedade Empresária.

14.3. A Sociedade Empresária reger-se-á pelo dispostos neste CONTRATO SOCIAL, e pela Lei nº 10406/2002 – Código Civil Brasileiro, e ainda, no que esta for omissa, pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Cidade de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha ser.

E, por assim estarem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando aos signatários e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

CAMBÉ-PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DE NOTAS
1470
des Perico
autorizada

11º

Vitor Takao Omori

VITOR TAKAO OMORI

12º

Camila Yuri Omori

CAMILA YURI OMORI

Mara Regina Pires Schroeder

MARA REGINA PIRES SCHROEDER

TAB. SACCA
FIRMA
RECONHECIDA

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Leandro Alberto Gomes

LEANDRO ALBERTO GOMES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço por autenticidade a firma: CARILA YURI OMORI,
cujo documento foi assinado em minha presença.
São Paulo, 20 de Dezembro de 2016
Em testemunho da verdade,
Dulce Bernardes Pezzolo - Esc. Autorizada
1612201630067 - Firma: 8517 651 - Tabelaio: 12.65



Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Bernardino de Moraes, 1052 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-0100
Bla. Paulo Roberto Rodrigues Cruz - Tabelaio

Reconheço como AUTENTICA a(s) Firma(s) feita(s) por: VITOR TAKAO OMORI,
assinado e termo de presença no LIVRO: 2820, Dev. Fa.
São Paulo/SP, 22/12/2016 - 16:07:21
Reg: 98042824 Em Testemunho da verdade: Tessa RN 02.65
Escritorio: CIDERA RONALDO BEZERRA DA SILVA - ESCRIVENTE



CARTÓRIO SACCA
2º Ofício de Notas
ARDO SACCA JUNIOR - 2º Tabelião Desonador
Av. Im. Aníbal Ribas, 1378 - Centro - Rolândia, PR
CEP: 86000-004 - Telefone: (043) 3254-128

Selo Digital Nº rqtu6.g67VZ.jwffc, Controle:
EseuV.Joss Consulte em <http://funarpen.com.br>.
Reconheço por Verdadeira de MARA REGINA PIRES
SCHROEDER, *0005* F809A0VWG-862873-85
Rolândia-Paraná, 23 de dezembro de 2016
Em Test* da Verdade
Salvador Silva de Santana Junior - Escrivente

4º. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4º. Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
7teW . dpxcH . Ntofv - DYMk . m4ot2
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fe'a(s) firma(s) de:
LEONARDO ALBERTO GOMES.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 26 de Dezembro de 2016

MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:22 SOB Nº 20168056461.
PROTOCOLO: 168056461 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021903. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

“VCA AUTOMOTORES LTDA”

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27

(1)

NIRE Nº 4120834948-4



Pelo presente instrumento particular,

LEANDRO ALBERTO GOMES, brasileiro, casado, nascido em 25/05/1976, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.853-3-SSP/PR, e CPF nº 169.391.308-96, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 79, Pq Palmeiras, CEP 87023-670, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

MARA REGINA PIRES SCHROEDER, brasileira, viúva, nascida em 16/03/1960, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.246.436-1-SSP-PR, e CPF/MF sob nº 683.256.069-91, residente e domiciliada à Rua Guimarães Rosa, nº 51, Jardim Alto Da Boa Vista, CEP- 86600-284, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **“VCA AUTOMOTORES LTDA**, com sede foro à **RODOVIA MELLO PEIXOTO, Nº 498, JARDIM UNIÃO, CEP- 86185-700**, nesta Cidade de Cambé, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120834948-4, em sessão de 14 de Março de 2016, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27**, resolvem por este instrumento particular de alteração do Contrato Social, modificar o seu **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO e ALTERAÇÕES POSTERIORES**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingresso de Sócios:

1.1. Ingressa na Sociedade Empresária, por este Instrumento:

1.1.1. **IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA**, brasileiro, casado, nascido em 11/04/1976, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.923.872-1-SSP/PR, e CPF nº 016.424.369-09, residente e domiciliado na Avenida José Alves Nendo, 1760, casa 13, Condomínio Greenfield, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, Maringá-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:01 SOB Nº 20176382542.
PROTOCOLO: 176382542 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703961109. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

“VCA AUTOMOTORES LTDA”

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27

(2)

NIRE Nº 4120834948-4



1.2. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade Empresária, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Transferência de Quotas:

2.1. A sócia – MARA REGINA PIRES SCHROEDER, que possui na Sociedade um capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, até o presente ato, **VENDE O TOTAL DE SUAS QUOTAS** ao sócio ingressante – IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA, em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaração de Quitação:

3.1. A sócia retirante – MARA REGINA PIRES SCHROEDER, declara estar satisfeita com os haveres recebidos, dando plena, geral e irrevogável quitação por este Instrumento ao sócio ingressante, bem como a Sociedade, para nada mais reclamar agora ou em época futura.

3.2. RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

3.2.1. O sócio – LEANDRO ALBERTO GOMES, já qualificada anteriormente, declara pela presente alteração que não tem interesse na aquisição das quotas ora alienadas, não tendo nada a reclamar ou reivindicar sobre isso, em tempo e lugar algum, ficando assim resolvido a condição do direito de preferência.

CLÁUSULA QUARTA: Quadro de Capital/Sócios:

4.1. Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os Sócios:

4.2. O Sócio – LEANDRO ALBERTO GOMES, possui na Sociedade Empresária um Capital de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:01 SOB Nº 20176382542.
PROTOCOLO: 176382542 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703961109. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GEFAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

“VCA AUTOMOTORES LTDA”

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27

(3)

NIRE Nº 4120834948-4



4.3. O Sócio – IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA, possui na Sociedade Empresária um Capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

4.4. Em decorrências das alterações havidas, o capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	Valor Cada Quota-R\$	VALOR TOTAL R\$	%
Leandro Alberto Gomes	450.000	1,00	450.000,00	90,00
Ivo Augusto Candido Batista	50.000	1,00	50.000,00	10,00
TOTAL	500.000		500.000,00	100,00

4.4.1. A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO Nº 1052, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

5.1. Pela deliberação dos sócios, a sociedade resolve criar filias situadas nos endereços a seguir identificados:

5.1.1. Filial 01: Rodovia PR 317, nº 6555, Parque Industrial, saída para Campo Mourão, CEP 87065-005, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, com objeto social idêntico ao da matriz da sociedade;

5.1.1.1. Filial 02: Rodovia BR 376, Km 110, S/N CEP 87701-970, na cidade e comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com objeto social idêntico ao da matriz da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:01 SOB Nº 20176382542.
PROTOCOLO: 176382542 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703961109. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

“VCA AUTOMOTORES LTDA”

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27

(-)

NIRE Nº 4120834948-4



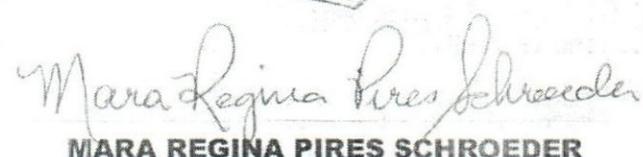
CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

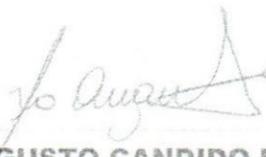
6.1 As demais cláusulas e condições que não colidirem com as modificações introduzidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas e surtindo os efeitos legais.

E, por assim estarem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando aos signatários e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 09 de agosto de 2017.


LEANDRO ALBERTO GOMES


MARA REGINA PIRES SCHROEDER


IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:01 SOB Nº 20176382542.
PROTOCOLO: 176382542 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703961109. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Doutor Dr. Cassin, 194, Sala 01 - Centro - Cep 80200-007 - Fone: (41) 3015-2000 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº AVTEH.EqLJo.QGkyT, Controle: CvQGM.wX8An
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira de MARA REGINA PIRES
 SCHROEDER. *0005* F174VHBL1-807168-92*
 Rolândia-Paraná, 04 de setembro de 2017
 Em Test: da Verdade

SALVADOR SILVA DE SANTANA JUNIOR - Escrevente



4º. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabelião
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 Htkr7 . 2fXcW . 2yofz - ak0Kx . GwwU6
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [G2a9nXk0J]-LEANDRO ALBERTO GOMES.....
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 11 de Setembro de 2017

027-ELISA RAMOS ALONSO
 SUBSTITUTA

4º. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabelião
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 4qkPD , 3peTB . o3dqm - EK9t4 . 4YEC5
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [FzJ87L0J]-IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA..
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 09 de Setembro de 2017

028-MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:01 SOB Nº 20176382542.
 PROTOCOLO: 176382542 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703961109. NIRE: 41208349484.
 VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 21/09/2017, foi realizado para a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
176382542	41901695304	002 / 023	41901695304	24.380.089/0002-08	Rodovia rod. br 376 km 110. s/n
176382542	41901695312	002 / 023	41901695312	24.380.089/0003-99	Rodovia pr-317 (saida para campo mourao), 6555



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 15:01 SOB Nº 20176382542.
PROTOCOLO: 176382542 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703961109. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VCA AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27 (1) NIRE Nº 4120834948-4



Os abaixo identificados e qualificados:

LEANDRO ALBERTO GOMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 11.001.853-3-SSP-PR, e CPF nº. 169.391.308-96, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 79, Parque das Palmeiras, CEP 87023-670, na cidade de Maringá/Paraná;

IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 11/04/1976, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 01274380982-DETRAN/PR., portador da cédula de identidade RG nº. 3.923.872-1-SSP/PR, e CPF nº. 016.424.369-09, residente e domiciliado na Avenida José Alves Nendo, 1760, Casa 13, Condomínio Greenfield, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, Maringá/Paraná.

Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de "VCA AUTOMOTORES LTDA", com sede foro à Rodovia Mello Peixoto, 498, Jardim União, CEP 86185-700, na cidade de Cambé/Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4120834948-4, em sessão de 14 de março de 2016, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.380.089/0001-27, resolvem por este instrumento particular de alteração do Contrato Social, modificar o seu **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO** e **ALTERAÇÃO POSTERIOR**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingresso de Sócios:

1.1. Ingressam na Sociedade Empresária, por este Instrumento:

1.1.1. CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, natural de Londrina/Paraná, solteiro, maior, nascido em 27/04/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.538.768-9-SSP/PR, e CPF nº. 005.069.129-57, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, 1612, Ap. 1002, Zona 01, CEP 87013-060, Maringá/Paraná;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 17:02 SOB Nº 20180043161.
PROTOCOLO: 180043161 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800182788. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br